



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MOMBAÇA

PORTARIA N° 004/2017, DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MOMBAÇA

EMENTA: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO.
CONVERSÃO EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO.
INTERESSE DIFUSO E COLETIVO. PROTEÇÃO AO
PATRIMÔNIO PÚBLICO.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, através da 2ª **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MOMBAÇA**, com fundamento nos artigos 127 caput, e 129, IX da Constituição Federal, art. 7º, I, da Lei Complementar 75/1993, art. 26, inciso I, da Lei Federal n. 8.625/93, e artigos 27 e 28 da Resolução 036/2016 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Ceará, e ainda:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do artigo 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a determinação constantes no art. 39 da Resolução n° 036/2016 - OECPJ, que determina a necessidade de adequação de todos os procedimentos em tramitação aos termos da referida Resolução, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, após sua publicação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Resolução n° 036/2016 - OECPJ, o qual dispõe que o Inquérito Civil é a investigação administrativa, de caráter inquisitorial,

unilateral e facultativo, instaurado e presidido por membro do Ministério Público e destinado a apurar a ocorrência de danos efetivos ou potenciais a direitos ou interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos ou outros que lhe incumba defender, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes às suas funções institucionais;

CONSIDERANDO as informações constantes no procedimento administrativo *sub oculi*, no sentido de apurar os fatos contidos na Prestação de Contas de Gestão do Fundo de Saúde de Mombaça/CE, exercício financeiro de 2009, de responsabilidade da Sra. MARIA AMÉLIA BARRETO VIEIRA;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de outras diligências visando a apuração dos fatos noticiados em toda sua extensão, para fins de adoção das medidas extrajudiciais ou judiciais cabíveis, caso comprovada sua veracidade;

RESOLVE

Converter o presente **Procedimento Preparatório n° 011/2016/2ªPJM** em **Inquérito Civil Público n° 004/2017/2ªPJM**, visando apurar em toda a sua extensão a situação denunciada nestes fólios procedimentais.

À GUISA DAS CONSIDERAÇÕES EXPENDIDAS, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por seu PROMOTOR DE JUSTIÇA com atribuições perante a 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Mombaça, em respondência, **DELIBERA**:

- I - O registro no sistema próprio e a autuação como Inquérito Civil na forma do art. 10 da Resolução n° 36/2016 do OECPJ/CE e Art. 4° da Resolução 23 do CNMP;
- II - O encaminhamento da presente Portaria, via *protocolo web*, ao Secretário Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e divulgação no sítio eletrônico do Ministério Público do Estado do Ceará na *internet*, conforme previsto no art. 20, incisos I e II, da Resolução n° 036/2016 do OECPJ/CE, bem como sua afixação nos locais de costume;

III - O encaminhamento, por meio eletrônico, da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional respectivo, conforme previsto no §8º do art. 20, da Resolução nº 036/2016 do OECPJ/CE;

IV - Após, voltem-me os autos conclusos.

NOMEIO a servidora Alana Moreira Gurgel Saraiva, técnica ministerial, como secretária-escrevente, nos termos do art. 10, inciso V, da Resolução nº 036/2016 do OECPJ/CE, mediante termo de compromisso.

Publique-se.

Cumpra-se.

Mombaça-CE, 18 de janeiro de 2017.

Geraldo Nunes Laprovitera Teixeira
Promotor de Justiça (respondendo)